



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 288

Ata da Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 08 (oito) dias do Mês de dezembro do Ano de 2016 às 19h; conforme o Artigo 143, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão e solicita que o Senhor Vereador FÁRLEY BANDEIRA SILVA, eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente, solicita ao Secretário o Senhor Vereador CIRINO FRANCISCO DA ROCHA para que procedesse com a chamada, onde constatou a presença dos Edis: ADÍLSON CÉSAR PEREIRA, ANTÔNIO CAROBA DA SILVA, CIRINO FRANCISCO DA ROCHA, ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, FÁRLEY BANDEIRA SILVA, ADERVAL FIRMO DE SOUSA, JOSÉ GILSON ROCHA SANTOS, JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA, JOVENTINO RIBEIRO SOARES, MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO e MANOEL JOSÉ DA ROCHA. Retomando a direção dos trabalhos o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário para que procedesse com a leitura da ata anterior, onde a mesma submetida em apreciação plenária foi APROVADA SEM RESSALVA. Dando continuidade aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis ao caso, solicita ao Senhor Secretário para que procedesse com a leitura do Projeto de Emenda Modificativa nº 01 de 09 de novembro de 2016 – “Modifica os artigos 16, 21, 22, 23 e 24 da Lei Orgânica Municipal”, que colocada em apreciação plenária é APROVADA POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário para que procedesse com a leitura do Projeto de Emenda Aditiva nº 01 de 09 de novembro de 2016 – “Acrescenta-se a alínea “a” ao artigo 22 da Lei Orgânica Municipal”; que colocada em apreciação plenária é APROVADA POR UNANIMIDADE. Logo após, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário para que procedesse com a leitura do Projeto de Emenda Supressiva nº 01 de 09 de novembro de 2016 – “Revoga o artigo 92 da Lei Orgânica Municipal”; que colocada em apreciação plenária, é APROVADA POR UNANIMIDADE. Dando continuidade aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente, solicita ao Senhor Secretário para que procedesse com a leitura do Projeto Resolução nº 128 de 07 de dezembro de 2016 – “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 230 DA RESOLUÇÃO 121 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; que colocada em discussão, é solicitada “vistas” pelos Senhores Vereadores ANTÔNIO CAROBA DA SILVA e ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, pedido este INDEFERIDO pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. Logo após, o Excelentíssimo Senhor Presidente coloca a Resolução nº 128 de 07 de dezembro de 2016 em apreciação plenária, sendo a mesma APROVADA POR 8 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS, POR (UM) VOTO CONTRÁRIO DO SENHOR VEREADOR ANTÔNIO CAROBA DA SILVA e 1 (UMA) ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ELY RODRIGUES DE ALMEIDA. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário para que procedesse com a leitura do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 129 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016 – “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 21 DA RESOLUÇÃO 121 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS, logo após coloca a mesma em apreciação plenária, sendo a mesma APROVADA POR 8 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS, POR (UM) VOTO CONTRÁRIO DO SENHOR VEREADOR ANTÔNIO CAROBA DA SILVA e 1 (UMA) ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ELY RODRIGUES DE ALMEIDA. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno, para a realização da votação do Projeto de Resolução para a concessão de título de cidadão honorário designa os Senhores Vereadores: ADERVAL FIRMO DE SOUSA

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’

